**Memória da 45ª Reunião Ordinária do CNRH**

Dados Gerais da Reunião

**DATA:** 15/12/2021

**HORÁRIO:** das 14h00 às 18h,

**LOCAL:** Videoconferência Plataforma Teams

**PAUTA**

Abertura

1. Apreciação do [Relatório de Segurança de Barragens 2020 (RSB 2020)](http://www.snisb.gov.br/relatorio-anual-de-seguranca-de-barragem/2020) e deliberação sobre as propostas de recomendações constantes do Parecer nº 4/2021/CTSB-CNRH, para a melhoria da segurança das barragens, em atendimento à [Lei n. 9.433/97](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm) e as Resoluções CNRH n. 144/2012 e n. 178/2016. Processo n. 59000.012603/2021-30.
2. Apresentação do Parecer elaborado pela Câmara Técnica de Outorga e Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos (CTOC/CNRH) referente a análise da aplicação, pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, dos recursos da cobrança pelo uso da água, de que trata o inciso II do §1ºdo art. 17 da [Lei n. 9.648/1998](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9648cons.htm), com redação dada pelo art. 28 da [Lei n. 9.984/2001](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9984compilado.htm), no exercício de 2020. Processo n. 59000.005908/2021-95.
3. Apresentação sobre a proposta de programas do [Plano Nacional de Recursos Hídricos](https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/plano-nacional-de-recursos-hidricos-1) (2022-2040).
4. Informe sobre a necessidade de aplicação do [Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10411.htm), que que regulamenta a Análise de Impacto Regulatório (AIR), a ser observado pelo CNRH e Comitês de Bacias de rios de Domínio da União, em seus atos normativos.
5. Assuntos Gerais e Encerramento.

**Abertura**

A reunião foi presidida pelo Diretor do Departamento de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas, Wilson Rodrigues de Melo Júnior, que na sua fala de abertura informou que ia presidir a reunião Plenária, em função das limitações de agenda do Ministro Rogério Marinho e do Secretário Sérgio Costa, da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica e Secretário Executivo do CNRH. Após a conferência do quórum, por meio do chamamento das instituições, em que se encontravam 24 presentes, o Diretor Wilson declarou aberta a 45ª Reunião Ordinária do CNRH. A seguir fez a leitura comentada dos itens da pauta e obteve aprovação para seguir reunião conforme previsto.

**1. Apreciação do** [**Relatório de Segurança de Barragens 2020 (RSB 2020)**](http://www.snisb.gov.br/relatorio-anual-de-seguranca-de-barragem/2020) **e deliberação sobre as propostas de recomendações constantes do Parecer nº 4/2021/CTSB-CNRH, para a melhoria da segurança das barragens, em atendimento à** [**Lei n. 9.433/97**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm) **e as Resoluções CNRH n. 144/2012 e n. 178/2016. Processo n. 59000.012603/2021-30.**

Após as apresentações de André Petri (ANA) e Jussara Cabral (Coordenadora da CTSB e do GT RSB 2020) o Diretor Wilson Rodrigues de Melo Júnior teceu elogios ao trabalho da Câmara Técnica de Segurança de Barragens, na elaboração do Parecer 04/2021/CTSB-CNRH, e da ANA na produção do Relatório de Segurança de Barragens 2020 (RSB 2020), que constavam como documentos da reunião.

Na sequência, o abriu para manifestação do Plenário e colocou em apreciação os dois documentos que foram aprovados pelo Plenário.

Encaminhamento: Aprovado sem manifestações contrárias Parecer 04/2021/CTSB/CNRH, que analisou o Relatório de Segurança de Barragens 2020 (RSB 2020).

**2. Apresentação do Parecer elaborado pela Câmara Técnica de Outorga e Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos (CTOC/CNRH) referente a análise da aplicação, pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, dos recursos da cobrança pelo uso da água, de que trata o inciso II do §1ºdo art. 17 da** [**Lei n. 9.648/1998**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9648cons.htm)**, com redação dada pelo art. 28 da** [**Lei n. 9.984/2001**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9984compilado.htm)**, no exercício de 2020. Processo n. 59000.005908/2021-95.**

O Diretor Wilson informou que se tratava da apresentação do parecer da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC referente a análise da aplicação pela ANA dos recursos pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos como uma prestação de contas feitas para o CNRH e passou a palavra ao Marco Antônio.

O Sr. Marco Antônio Motta (ANA) explicou que a análise da aplicação dos recursos da fonte 183, que é a fonte da Compensação Financeira pelo Uso de Recursos Hídricos - CFURH destinada ao sistema, é uma atribuição do CNRH. Disse que 0.75 da compensação financeira do setor elétrico é encaminhado à ANA e ela faz a apresentação do uso desse recurso ao CNRH na forma de um relatório que é enviado ao CNRH até o dia 30 de março de cada ano. Em seguida, o senhor Anderson Felipe de Medeiros Bezerra (Coordenador da CTOC) confirmou que a CTOC tem essa atribuição anual de fazer a avaliação da prestação de contas e que a ANA apresenta o relatório ao conselho via nota técnica. Apresentou e explicou o Parecer da CTOC/CNRH sobre o relatório da ANA.

O Diretor Wilson elogiou o trabalho da CTOC e da ANA, agradeceu as apresentações de Marco Antônio e Anderson e abriu a palavra aos participantes. Depois de várias sugestões o Parecer foi aprovado, por unanimidade, pela inexistência de ressalvas ou opiniões contrárias. Em seguida, Wilson encaminhou à apreciação da recomendação trazida pelo Conselheiro da Sociedade Civil, João Clímaco Mendonça, para que, além das recomendações já dispostas no parecer, a CTOC promova os debates e discussões necessárias para garantir a obediência ao parágrafo quarto, do artigo 21 da Lei 9984/2000 e aí sobre essa estratégia foi mencionado que já havia a resolução número 70/2007 e que ela deveria ser colocada para debate dentro da CTOC. Comentando a decisão, Anderson agradeceu aos Conselheiros pela aprovação do parecer da CTOC específico para exercício 2020 com relação a CFURH e avaliou como muito pertinente o tema trazido pelo João Clímaco para a discussão da revisão da Resolução 70/2007 à luz do PNRH 2022/2040.

Encaminhamento:

2- Aprovado o Parecer da CTOC - Processo n. 59000.005908/2021-95 que recomenda aprovação do Relatório de Aplicação da CFURH/2020-ANA.

3- Garantia de discussão da Resolução 70/2007 na CTOC com vistas à obediência ao parágrafo 4º do artigo 21 da Lei nº 9984/2000.

**3. Apresentação sobre a proposta de programas do Plano Nacional de Recursos Hídricos (2022-2040).**

O Diretor Wilson convidou a senhora Adriana Lustosa (MDR/DRHB) para falar sobre os processos organizativos do PNRH e Flávio Tröger (ANA) para informar sobre o Relatório de Conjuntura.

Adriana Lustosa relatou que os objetivos do processo participativo que começou em 2019 era basicamente propor as diretrizes, programas e metas de uma maneira pactuada, levando em conta uma base técnica consistente que foram os dados de diagnóstico, prognóstico e os cenários apresentados nas oficinas.

Em seguida, Flávio Tröger (ANA) apresentou o Relatório de Conjuntura com detalhada explanação dos processos de construção, metodologias utilizadas e partes do documento com destaque de que o relatório de Conjuntura neste ano é diagnóstico e prognóstico também do Plano Nacional de Recursos Hídricos.

**4. Informe sobre a necessidade de aplicação do Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, que regulamenta a Análise de Impacto Regulatório (AIR), a ser observado pelo CNRH e Comitês de Bacias de rios de Domínio da União, em seus atos normativos.**

O Diretor Wilson contextualizou a respeito da aplicação do Decreto 10.411/2020, que trata da análise de impacto regulatório. Disse que foram feitos encaminhamentos à Consultoria Jurídica sobre o tema e convidou Nazareno Araújo (ANA) para iniciar os informes.

O Sr. Nazareno, com apoio de outras pessoas participantes da reunião, apresentou os processos de execução nas análises de impacto regulatório nas rotinas da ANA. Várias dúvidas foram levantadas e foi acatada a sugestão de aprofundar o debate do tema com a formação de um Grupo de Trabalho específico no âmbito da CTAL.

Encaminhamento:

4- Promover, no âmbito da CTAL, a discussão do Decreto 10.411/2020, por meio do grupo de trabalho.

**5. Assuntos Gerais e Encerramento.**

O Sr. Flaminio Guerra Guimarães (Presidente do CBH Doce) falou que depois de muitas idas e vindas, com um trabalho incansável da superintendência de apoio ao sistema, de apoio aos comitês, sobre a liderança do Humberto Gonçalves, tiveram a notícia que o valor relativo ao caso da PPU do Rio Doce tinha sido empenhado na ordem de 40 milhões de reais. O Conselheiro Jefferson Nascimento disse que devem lançar no Diário Oficial do Estado de São Paulo o edital de seleção do Profágua com mais de 260 vagas distribuídas para todas as universidades públicas do Brasil inteiro e que o Profágua já formou mais de 300 mestres em gestão e regulação de recursos hídricos.

O Diretor Wilson agradeceu e destacou que a participação de todos propiciou que a reunião fosse extremamente profícua. Por fim, declarou encerrada a 45ª Reunião Ordinária do CNRH.

Encaminhamentos Aprovados na Reunião:

1- Aprovação do Parecer 04/2021/CTSB/CNRH, que analisou o Relatório de Segurança de Barragens 2020 (RSB 2020);

2- Aprovação do Parecer da CTOC - Processo n. 59000.005908/2021-95 que analisou o Relatório de Aplicação dos recursos da CFURH/2020-ANA.

3- Discussão da Resolução CNRH nº 70/2007 na CTOC com vistas à obediência ao parágrafo 4º do artigo 21 da Lei nº 9984/2000.

4- Promover, no âmbito da CTAL, a discussão do Decreto 10.411-AIR por meio do grupo de trabalho.

A transcrição e a presente memória da reunião constituem a Ata.